

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 130/96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Suplementar
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO
PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um
Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),
destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

0703	DEPARTAMENTO DA CULTURA		
08482471 028	Reforma da Biblioteca Municipal		
161 4.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	110.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que
trata o artigo, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar total ou parcialmente a dotação a seguir
no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

0801	DEPTO FOM.AGROP.IND.COM. E TUR.		
04180781 031	Aquisição Maq./impl.agricolas		
186 4.1.2.0	Equip. e material permanente	R\$	110.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas
as disposições em contrário.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
em 20 de setembro de 1996.

PUBLICADO NO JORNAL

de Paraná

DIÁ: 24-9-96

PÁGINA: 22


João Camfrides Betto
Prefeito Municipal